



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## = MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- **91ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.**

DATA :- **05 DE JUNHO DE 2023.**

HORÁRIO:- **19h.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

**1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 564/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-17/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$1.540.207,47 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

**2. Requerimento nº 115/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre o pagamento do piso salarial nacional aos profissionais da enfermagem.

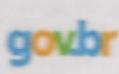
**3. Requerimento nº 116/2023**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a reforma da tabela de basquete do Ginásio de Esportes.

**4. Requerimento nº 117/2023**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da manutenção da academia ao ar livre e brinquedos do Centro de Lazer.

**5. Requerimento nº 118/2023**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o comércio estabelecido no Terminal Rodoviário, diante da iminente reforma do local.

**6. Requerimento nº 119/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, se há a disponibilidade de um imóvel, de propriedade do município, para a construção de moradia popular, por meio de convênio com a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano).

Santa Branca, 02 de junho de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA  
Data: 02/06/2023 14:52:42-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Livro nº 52

fls. 56.

*Ata nº 97. Ata da nonagésima sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e vinte minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcilio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hélcia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a nonagésima sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, deu-se início à Fase do Expediente, que constou do seguinte: 1. Projeto de Lei Complementar (processo nº 564/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP 17/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$1.540.207,47 ao orçamento de 2023 e dá outras providências. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. 2. Projeto de Lei (processo nº 563/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP 18/2023, que autoriza o Município de Santa Branca a participar do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ratificando o Protocolo de Intenções que ente si celebram e dá outras providências. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. 3. Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca (Processo TC-000619.989.22-1, ref. Processo TC-004641.989.19-9), relativas ao exercício de 2019, instruídas com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e de Finanças. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 29/05/2023”. 4. Projeto de Lei (processo nº 489/2023), de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, que dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais no Site Oficial de Santa Branca, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e da Comissão de Justiça e Redação. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 29/05/2023”. 5. Projeto de Lei (processo nº 490/2023), de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, que estabelece regras para eleição dos membros dos Conselhos Municipais e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Livro nº 52

fls. 57.

*Legislativo e da Comissão de Justiça e Redação, estas últimas apresentando emendas modificativas aos artigos 2º e 8º e supressiva ao artigo 2º. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 29/05/2023”. 6. Projeto de Lei (processo nº 499/2023), de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, que dispõe sobre a divulgação da lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão no Pronto Atendimento do Município de Santa Branca, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e da Comissão de Justiça e Redação. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 29/05/2023”. 7. Projeto de Lei (processo nº 500/2023), de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior que institui, no âmbito do Município de Santa Branca, o “Dezembro Verde”, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e da Comissão de Justiça e Redação. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 29/05/2023”. 8. Projeto de Lei (processo nº 501/2023), de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, que estabelece diretrizes para implantação do Programa “Selo Empresa Amiga dos Animais”, no Município de Santa Branca, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 29/05/2023”. 9. Projeto de Lei (processo nº 530/2023), de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, que dispõe sobre a proibição do uso e comercialização do “cerol” e ou vidro moido, material denominado “linha chilena” ou outro nome a ele referido, nas linhas de “pipas” e ou “papagaios” e ou “quadrados” no Município de Santa Branca. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo” e “À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer”. 10. Projeto de Lei (processo nº 529/2023), de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, que dispõe sobre a doação de terrenos com estrada de servidão para o Município de Santa Branca. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo” e “À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer”. 11. Requerimento nº 95/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a reabertura do consultório odontológico na Unidade Básica de Saúde II. 12. Requerimento nº 111/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, visando obter, junto ao Sr. Prefeito a relação dos servidores que se encontram em desvio de função. 13. Requerimento nº 112/2023, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, reiterando, ao Sr. Prefeito, o contido no requerimento nº 53/2023, que visa obter informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 1731/2021. 14. Requerimento nº 113/2023, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações a respeito da obra de perenização da estrada SAB 12. 15. Requerimento nº 114/2023, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando obter, junto ao Sr. Prefeito, informações sobre a área conhecida como “Pátio da FASBRA”. Os Requerimentos tiveram o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 29/05/2023”. 16. Indicação nº 164/2023, de*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Livro nº 52

fls. 58.

autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser passada máquina motoniveladora com colocação de material nos bairros Recanto da Cachoeira I e II. **17. Indicação nº 165/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita manutenção de todas as ruas do bairro Brás Caxí. **18. Indicação nº 166/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser passada máquina motoniveladora com colocação de material nas ruas do bairro Santa Tereza. **19. Indicação nº 183/2023**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser realizada dedetização em todos os bairros da zona urbana. **20. Indicação nº 184/2023**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser feita dedetização em todos os bairros da zona rural. **21. Indicação nº 185/2023**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser realizada dedetização no Canteiro de Obras da Prefeitura. **22. Indicação nº 186/2023**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de serem feitos serviços de manutenção na Rua João Batista do Nascimento, bairro Padre Motta. **23. Indicação nº 187/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser alterada mudança de conversão no trânsito da Rua José Sebastião Vilela, bairro Jardim Prado. **24. Indicação nº 188/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita a troca dos alambrados no entorno da escola Terezinha do Menino Jesus Porto Wuo. **25. Indicação nº 189/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser realizada a capina e manutenção da Rua do Cruzeiro, bairro Jardim Olímpia. **26. Indicação nº 190/2023**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser feita manutenção das ruas do bairro Santa Joana, com passagem de máquina motoniveladora. **27. Indicação nº 191/2023**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser feita manutenção das estradas de terra, no bairro Mombuca. **28. Indicação nº 192/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser realizada manutenção no escoamento de águas pluviais, localizada na Rua Capitão Constâncio Santana. **29. Indicação nº 193/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita manutenção da Rua Antonio Braga Filho, bairro Cambuci. **30. Indicação nº 194/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de serem realizados serviços de capina e limpeza na Rua Iracitan Moreira Coimbra, bairro São Sebastião. **31. Indicação nº 195/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita a poda de árvores e troca da tampa do bueiro, com instalação de tela na Rua Nabucodonosor Bueno de Toledo. **32. Indicação nº 196/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada capina e limpeza nas ruas do bairro Chácaras Reunidas Nova Santa Branca. **33. Indicação nº 197/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita manutenção no calçamento das ruas do bairro São Benedito. **34. Indicação nº 198/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizado o



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Livro nº 52

fls. 59.

calçamento da Rua Rotary Internacional, bairro Parque São Jorge. **35. Indicação nº 199/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita a manutenção da Rua Francisco Roberto dos Reis. **36. Indicação nº 200/2023**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser feita manutenção na Rua Nestor Samuel de Oliveira. **37. Indicação nº 201/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser feita remoção de lixo no bairro Jardim Albuquerque. **38. Indicação nº 202/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de serem construídas muretas nas pontes urbanas. **39. Indicação nº 203/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de serem colocadas placas indicativas, proibindo o estacionamento em determinados trechos da Avenida Roberto Ugolini. **40. Indicação nº 204/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita manutenção no calçamento da Rua Francisco Braga Nogueira. As Indicações receberam o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à Fase da Ordem do Dia e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno, sendo apreciadas as seguintes matérias: **1. Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca**, relativas ao exercício de 2019. O Sr. Presidente consultou o advogado Dr. Álvaro Assad Ghiraldini, que representava a Sra. Dalva Aparecida da Silva Simão Leite, em nome do saudoso Ex Prefeito Municipal, Sr. Celso Simão Leite, se desejava fazer alguma consideração sobre a matéria, mas este declinou de fazer qualquer alegação. Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, através do voto nominal, as contas foram aprovadas por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “As Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2019 (Processo TC-000619.989.22-1, ref. Processo TC-004641.989.19-9), foram julgadas aprovadas, pois o parecer prévio favorável à aprovação, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do voto nominal, foi aprovado por unanimidade, considerado o voto do Presidente, dado por tratar-se de matéria que exige quórum qualificado. À Diretoria Geral para elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo, que formalizará tal decisão da Câmara Municipal. Cumpra-se!”. **2. Projeto de Lei** (processo nº 489/2023). Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Adinelson Tarcelio. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **3. Projeto de Lei** (processo nº 490/2023), com as emendas apresentadas. Em discussão, usou da palavra o seu autor. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade, com as emendas apresentadas. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **4. Projeto de Lei** (processo nº 499/2023). Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

*Livro nº 52*

*fls. 60.*

*Francisco de Assis Nunes da Silva. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". 5. Projeto de Lei (processo nº 500/2023). Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Jorge Luiz Sousa Miranda, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato e Valdemar de Siqueira. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". 6. Projeto de Lei (processo nº 501/2023). Em discussão, usou da palavra o seu autor. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". 7. Requerimento nº 95/2023. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 8. Requerimento nº 111/2023. Em discussão, usou da palavra a sua autora. 9. Requerimento nº 112/2023. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 10. Requerimento nº 113/2023. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Adilson Dias dos Santos e Jorge Luiz Sousa Miranda. 11. Requerimento nº 114/2023. Em discussão, usou da palavra o seu autor. Colocados em votação, de forma respectiva, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". As matérias constantes da Ordem do Dia foram votadas, passando-se à Fase da Explicação Pessoal, havendo Vereadores inscritos. O Vereador Valdemar de Siqueira abordou assuntos diversos. O Edil Adilson Dias dos Santos teceu comentários sobre o atendimento à população na área da Saúde, falando também a respeito do estado das estradas rurais e a necessidade de manutenção. A Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato externou seu descontentamento com relação à conservação das estradas rurais e a interrupção do serviço antes de ser concluído. O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior tratou de temas diversos. O Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda justificou o atraso no início da sessão, motivado por reunião entre a Secretaria da Saúde e equipe com os Vereadores, relativo ao atendimento à população, entre outros assuntos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 05 de junho de 2023, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitai e providencie a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*

*Kalisa Teixeira e Silva M. Lobato  
Primeira Secretária*

*Jorge Luiz Sousa Miranda  
Presidente da Câmara*

*Paulo Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca  
fls. 068

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PROCESSO N° 564/2023

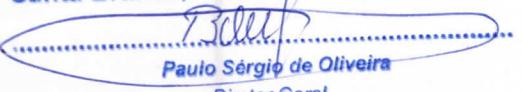
INTERESSADO: Poder Executivo

PROCEDÊNCIA: Mensagem GP-17 de 2023

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 31/05/2023

  
Paulo Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca.

O Projeto de Lei Complementar em questão trata da alteração aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício 2022-2025 - Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de dezembro de 2021, aos anexos V e VI da Lei Complementar Municipal nº 123 de 22 de junho de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2023 e da Lei Ordinária Municipal nº 1.763 de 16



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Câmara Sta. Branca  
fls. 078

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Segundo consta da justificativa e o projeto, o **Crédito Adicional Especial** pretendidos decorrem de **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 no valor de R\$ 1.528.289,59 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

O Projeto de Lei Complementar está em conformidade com a legislação vigente, com relação à iniciativa, vez que os projetos de leis orçamentárias e, consequentemente, os de abertura de créditos adicionais ao orçamento, além dos projetos de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 165 e seguintes da Constituição Federal, bem como dos artigos 60, XII e 125 da Lei Orgânica deste Município.

O crédito adicional especial criado visa criar dotações orçamentárias e, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, provém de superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, e foram precedido de exposição de justificativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Câmara Sta. Branca  
fls. 088

Passa-se assim à análise do Projeto de Lei em questão:

- a) O projeto está devidamente justificado pela Mensagem GP n. 17/2023, sendo destinado à Saúde.
- b) Os artigos 1º e 2º indicam as dotações a serem criadas.
- c) O artigo 3º indica a origem dos recursos para a abertura de crédito, neste caso, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022

Diante do exposto, conclui-se que do ponto de vista jurídico-formal o presente projeto de lei preencherá os requisitos legais, e, opino no sentido de que o projeto está apto para análise e votação pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis, cabendo a Vossas Excelências a tarefa de decidir.

Santa Branca, 31 de mai. de 2023

LEONARDO Assinado de forma digital  
RICARDO ARVATE por LEONARDO RICARDO  
ALVARES ARVATE ALVARES  
ALVARES Dados: 2023.05.31  
10:03:55 -03'00'

---

LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES  
Procurador Jurídico Legislativo  
OAB/SP 313.433



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca  
fls. 09

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 05/06/2023

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E  
ORÇAMENTO **JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO**  
PROCESSO N° 564/2023 **Santa Branca, 01.06.2023.**

Presidente

PRESIDENTE DA CÂMARA

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei Complementar (processo n° 564/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-17/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$1.540.207,47 ao orçamento de 2023 e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei complementar em exame altera os anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício 2022/2025 – Lei Complementar Municipal n° 114, de 22 de dezembro de 2021 e os Anexos V e VI da LDO – Lei Complementar n° 123, de 22 de junho de 2022 (art. 1º).

2. O artigo 2º da propositura autoriza a abertura, no orçamento programa do exercício de 2023 - Lei Municipal n° 1.763, de 16 de dezembro de 2022, de crédito adicional especial no valor de R\$1.540.207,47, necessário a criação de dotações orçamentárias que especifica.

Nos termos do artigo 3º, o mencionado crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro.

3. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Prefeito informa que “A Abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para a execução de ações para aprimoramento da saúde dos municípios, cujo recurso para as despesas, tem origem no superávit financeiro obtido através da apuração entre receitas e despesas das Fontes de Recursos, em 31 de dezembro de 2022”.

4. Os créditos adicionais têm por finalidade sua agregação às dotações preliminarmente autorizadas na lei orçamentária, quer pela insuficiência da dotação original, isto é, *crédito suplementar*, quer pela inserção no orçamento de despesas não previstas e necessárias ao atendimento de determinados programas de governo, ou seja, o *crédito especial* (caso do projeto de lei complementar ora analisado).

A Lei Federal 4.320/64, em seus artigos 40 a 46 fala sobre os créditos adicionais, que serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo (art. 42), dependendo da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, sendo precedida de exposição justificada (art. 43 “caput”). O ato de abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, enquanto for possível (art. 46).

cont fls. 02.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Câmara Sta. Branca  
fls. 108

fls. 02.

A utilização do superávit financeiro, apontado pelo autor do projeto como fontes de recursos, está de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I da Lei Federal 4.320/64.

**5.** O Poder Executivo necessita das mencionadas alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022, bem como da abertura do citado Crédito Especial, visando a utilização de recursos financeiros na área da Saúde, beneficiando a população.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei complementar.

É o parecer!

Santa Branca, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA  
Pres. Com. Justiça  
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL  
Pres. Com. Finanças

ADINELSON TARCILIO  
Vice. Pres. Com. Justiça e Relator

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR  
Vice-Pres. Comissão de Finanças

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR  
Membro Com. Justiça



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N°. 269/2023/GP

PN. 2241/2023

A Comissão de Justiça e Redação  
para emitir Parecer.  
Santa Branca, 05/06/2023

Senhor Presidente, Presidente

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO  
Santa Branca, 05/06/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

Santa Branca, 31 de maio de 2023.

Ao Procurador Jurídico Legislativo.  
Santa Branca 05/06/2023

Presidente da Câmara

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 51/2023, protocolado sob o Protocolo nº 2241/2023, em 12 de maio de 2023, através do qual me foi encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei nº 017/2023.

Nos termos do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei, objeto do Autógrafo de nº 017/2023, recebeu Veto Parcial deste Executivo, por entender que o Artigo 4º, do referido Projeto de Lei, depende de uma análise mais aprofundada ante a complexidade, o impacto financeiro e operacional.

Portanto, após uma análise detalhada da referida lei e de seus possíveis impactos, considero que sua vigência imediata pode acarretar consequências indesejáveis e prejudiciais aos interesses e funcionamento adequado do Poder Executivo. As razões para esse parecer são as seguintes:

I - Impacto financeiro e orçamentário: A lei em questão impõe obrigações que geram um impacto significativo no orçamento do município. A implementação imediata das disposições da lei exigiria recursos financeiros adicionais consideráveis, os quais podem não estar disponíveis no momento. É fundamental avaliar minuciosamente os custos envolvidos e as fontes de financiamento necessárias para cumprir as novas exigências estabelecidas pela lei, sob pena de responsabilização fiscal.

Ressaltamos que está preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal que toda criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, além de apresentar compatibilidade com os instrumentos de planejamento vigentes (LOA), deve ser instruído com a demonstração de seus impactos financeiros.

Logo, qualquer ação de expansão de serviços municipais, independentemente de seu contexto de implantação, não pode fugir aos requisitos de planejamento, obedecendo os dispositivos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

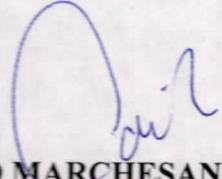
## GABINETE DO PREFEITO

II - Disponibilidade de profissionais: A entrada em vigor imediata da lei pode gerar a necessidade de contratar profissionais qualificados em número suficiente para atender às demandas decorrentes das novas exigências. No entanto, o que dependerá de concurso público, o que pode dificultar o cumprimento dos prazos estabelecidos pela lei. É necessário realizar uma análise detalhada da disponibilidade de recursos humanos e do tempo necessário para sua preparação e contratação, a fim de evitar uma sobrecarga excessiva ou deficiências na execução das atividades.

III - Planejamento adequado e transição gradual: A complexidade das mudanças propostas pela lei requer um planejamento cuidadoso e uma transição gradual para garantir uma implementação eficiente e eficaz. É importante estabelecer um cronograma realista que permita se preparar adequadamente, realizar as adaptações necessárias e minimizar quaisquer interrupções ou prejuízos operacionais decorrentes da aplicação imediata da lei.

Com base nas razões expostas acima, voto parcial do Autógrafo do Projeto de Lei nº 17/2023, especificamente o seu artigo 4º, no que se refere à vigência imediata, para que a mesma produza seus efeitos após cento e oitenta dias da publicação da referida lei. Essa medida permitirá o tempo necessário para avaliar o impacto financeiro, orçamentário e a disponibilidade de profissionais, além de permitir um planejamento adequado e uma transição gradual para a implementação das novas disposições. Isso garantirá a eficácia e a sustentabilidade das ações relacionadas à lei.

Respeitosamente,

  
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA**  
Câmara Municipal de Santa Branca  
Praça Ajudante Braga, 108, Centro.  
Santa Branca - SP.

Rua Prudente de Moraes, 93 Centro – Santa Branca – SP – CEP: 12380-000 - Tel.: (12) 3972-6620





## **LEI Nº 1774, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a consideração da Farmácia Municipal como serviço essencial e estabelece seu funcionamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica considerada como serviço essencial, no âmbito do Município de Santa Branca, a Farmácia Municipal.

**Parágrafo 1º.** Entende-se por Farmácia Municipal o estabelecimento público responsável pela distribuição gratuita de medicamentos à população, conforme as diretrizes e normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo 2º.** A Farmácia Municipal poderá ter seu funcionamento na UBS (unidade básica de saúde) Central, ou ser redistribuída entre outras unidades de Saúde no Município em especial o Pronto Atendimento.

**Art. 2º.** A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento das 8 horas as 20 horas, de segunda feira a sexta feira, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.

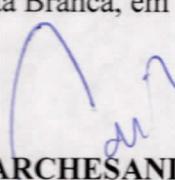
**Parágrafo 1º.** A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento durante os sábados e pontos facultativos das 8 horas as 17 horas, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.

**Parágrafo 2º.** A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento durante os domingos e feriados, das 8 horas as 12 horas, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.

**Art. 3º** A presente lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º VETADO.**

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2023.

  
**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**  
Prefeito Municipal



## **LEI Nº 1774, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

**CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Requerimento N° 115/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 05/06/2023

Presidente

**VALDEMAR DE SIQUEIRA**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que sejam prestadas informações acerca do pagamento do novo piso da categoria de enfermagem.

Requer, ainda, seja informado se a União efetuou repasse a esse Município destinado do cumprimento dos pisos salariais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem para o exercício de 2023.

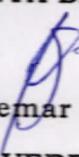
## JUSTIFICATIVA

Considerando a importância desses profissionais para o adequado funcionamento dos serviços de saúde em nosso município, é fundamental que sejam garantidos seus direitos e condições de trabalho justas. Portanto, solicito que seja realizado o devido pagamento do piso salarial da categoria de enfermagem, de acordo com a legislação vigente.

Além disso, devem ser tomadas as providências necessárias para regularizar eventuais atrasos no pagamento e para assegurar o cumprimento adequado das obrigações trabalhistas dos profissionais de enfermagem em nosso município.

Certamente, o cumprimento dessa determinação contribuirá para a valorização dos profissionais de enfermagem, o fortalecimento do sistema de saúde e a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Junho de 2023

  
Valdemar de Siqueira

VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Requerimento N° 116/2023

## EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 05 / 06 / 2023.

Presidente

**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR**, vereador infra assinado nos termos regimentais, REQUER seja enviado Ofício ao Sr. Prefeito, a fim de solicitar informações sobre a previsão de reforma ou substituição da tabela de basquete do Ginásio de Esportes nosso município

### **JUSTIFICATIVA**

Conforme comprova a foto em anexo, a tabela está quadrada impedindo seu uso normal.

Atualmente, temos uma grande quantidade de pessoas que utilizam a quadra de basquete regularmente, seja para a prática do esporte ou para atividades recreativas. No entanto, a condição precária da tabela tem dificultado sua utilização adequada, prejudicando assim a experiência dos usuários.

Considerando a importância do esporte para a saúde física e mental da população, gostaria de saber se há planos para reformar ou substituir a quadra de basquete. Caso existam, solicito que nos informe sobre a previsão de início das obras e os recursos destinados para essa finalidade.

Além disso, gostaríamos de ressaltar a importância de investir em espaços esportivos adequados, pois eles contribuem para a promoção da saúde, integração social e bem-estar da comunidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Junho de 2023**

Juan Jimenez Jurado Junior

**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Requerimento N° 117/2023

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 05/06/2023.

.....  
Presidente

**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR**, vereador infra assinado nos termos regimentais, REQUER seja enviado Ofício ao Sr. Prefeito, a fim de solicitar informações sobre o planejamento e prazo para a manutenção da academia ao ar livre e dos brinquedos do centro de lazer de nosso município.

## JUSTIFICATIVA

É evidente a importância desses espaços para a prática de atividades físicas e recreativas, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar dos munícipes.

Atualmente, temos observado que a academia ao ar livre e os brinquedos do centro de lazer encontram-se em péssimas condições, o que compromete sua utilização pelos cidadãos. Esses espaços são importantes para proporcionar atividades físicas gratuitas e acessíveis para a população, incentivando a prática regular de exercícios e a socialização entre os munícipes.

Diante disso, gostaria de saber se há um planejamento para a manutenção e revitalização desses espaços. Caso existam planos, solicito que nos informe sobre as ações previstas, os prazos estabelecidos e os recursos destinados para essa finalidade.

Ressalto que investir na manutenção desses espaços é fundamental para promover a qualidade de vida e a saúde da população, além de proporcionar espaços adequados para o lazer e recreação de crianças, jovens, adultos e idosos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Junho de 2023**

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Requerimento Nº 118/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de 05 / 06 / 2023

Presidente

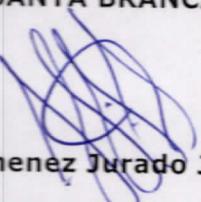
**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de preste as seguintes informações sobre os planejamentos do Poder Executivo em relação aos comércios localizados na rodoviária após sua reforma.

1. Novos box: Há previsão de criação de novos boxes comerciais na rodoviária? Em caso afirmativo, quantos e quais critérios serão adotados para a seleção dos comerciantes interessados?
2. Manutenção das concessões: Os atuais comerciantes terão a possibilidade de manter suas concessões após a reforma da rodoviária? Serão estabelecidas condições específicas para a renovação dessas concessões?
- 3) Abertura de novas concessões: Existe a intenção de abrir novas concessões para comércios na rodoviária? Em caso positivo, quais serão os critérios de seleção e como será conduzido o processo de candidatura?

## JUSTIFICATIVA

É de nosso interesse saber quais medidas estão sendo consideradas para garantir o funcionamento adequado dos estabelecimentos comerciais nesse espaço tão importante para o município. Assim, solicito que essas informações sejam fornecidas de maneira clara e detalhada, a fim de garantir a transparência e permitir que os comerciantes interessados possam se planejar de acordo com as diretrizes estabelecidas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Junho de 2023**

  
Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Requerimento Nº 119/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de,.....05...../.....06...../.....2023

.....  
Presidente

**JORGE LUIZ DE SOUZA MIRANDA**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que seja informado se há a disponibilidade de um imóvel de propriedade do município para a construção de moradia popular, por meio de convênio com a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano).

Dessa forma, requeiro os seguintes esclarecimentos:

- Existência de imóvel municipal:** Há algum imóvel de propriedade do município que possa ser destinado à construção de moradia popular? Em caso afirmativo, solicitamos informações sobre a localização desse imóvel, suas características e a viabilidade de sua utilização para esse fim.
- Convênio com a CDHU:** O município possui algum convênio em andamento com a CDHU para a construção de moradias populares? Caso positivo, solicitamos informações sobre o status desse convênio, prazos e previsões para a concretização das obras.
- Medidas adotadas:** Caso não haja um imóvel disponível ou convênio em andamento, solicitamos informações sobre quais medidas o Poder Executivo está adotando para viabilizar a construção de moradias populares em parceria com órgãos competentes.

### JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de garantir moradia digna para as pessoas mais vulneráveis em nossa cidade, é fundamental que o Poder Executivo esteja empenhado em buscar soluções para suprir essa demanda habitacional.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Junho de 2023**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA  
Data: 02/06/2023 14:05:32-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Jorge Luiz Sousa Miranda**

**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 205/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências  
  
Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara.

**ALMIR RAPHAEL**, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, que se faça a manutenção na rua Benedito José de Oliveira em frente ao nº 250, Parque São Jorge, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Esta indicação, visa atender as reivindicações dos moradores, pois as se encontra com os bloqueta e as pedras soltas, prejudicando o trânsito local.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Maio de 2023**

**Almir Raphael**

**VEREADOR**

<b>CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTÓCOLO CERAL</b>	
Nº. _____	
* 05 JUN 2023 *	
Funcionário	





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Indicação Nº 206/2023

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências  
Santa Branca \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara .

**ADILSON DIAS DOS SANTOS**, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, **indica** ao senhor Prefeito Municipal, que seja feita a manutenção dos banheiros Públicos, localizado no Mercado Municipal, conforme fotos em anexo.

#### Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os municíipes e os trabalhadores dos boxes dentro do mercado municipal, reclamam das más condições que se encontra os banheiros, masculino e feminino.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Maio de 2023**

Adilson Dias dos Santos  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTÓCOLO GERAL	
Nº. _____	
*	05 JUN 2023
Funcionário	



mais forte - 2012 - D. no



trata no moto g® play  
G.Billingo



mais forte - 2012 - D. no



trata no moto g® play  
G.Billingo





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Indicação Nº 207/2023

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Presidente da Câmara .

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos  
Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a  
manutenção rua José Braga Nogueira (Parque Cambuci).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a rua  
encontra-se com vários buracos e valetas causando trânsito ao transito e aos  
moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Maio de 2023

Adilson Dias dos Santos  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
*	05 JUN 2023
Funcionário	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 208/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido

A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos  
Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Trânsito que seja feita  
a pintura nas vagas de Idosos e Deficientes na praça Ajudante Braga e colocadas também placas  
de sinalização nestas vagas, conforme foto em anexo

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as vagas  
estão com a sinalização apagadas, dificultando a sua identificação causando  
transtornos a quem precisa e tem direito por Lei.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Maio de 2023**

**Adilson Dias dos Santos**

**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
* 05 JUN 2023 *	
Funcionário	





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 209/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**ALMIR RAPHAEL**, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, que se faça a manutenção na rua Jaime de Oliveira Costa (Jardim Albuquerque), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Esta indicação, visa atender as reivindicações dos moradores, pois as pedras se encontram todas soltas, prejudicando o tráfego, principalmente de quem soba a rua.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Maio de 2023**

Almir Raphael  
VEREADOR







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 211/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

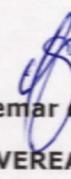
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**VALDEMAR DE SIQUEIRA**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção das **Ruas no Bairro Santa Tereza**, incluindo a passagem da máquina e cascalhar todas as ruas do bairro.

### Justificativa:

Tendo em vista a atual situação das ruas, a situação precisa de uma manutenção urgente e constante.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Junho de 2023

  
Valdemar de Siqueira  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL
Nº. _____
05 JUN 2023
Funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 212/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências  
Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**VALDEMAR DE SIQUEIRA**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção das estradas de terra, no bairro Mombuca.

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois as estradas do bairro precisam de manutenção, pois está causando muitos transtornos aos moradores que utilizam todos os dias estas estradas.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Junho de 2023

  
Valdemar de Siqueira  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTÓCOLO GERAL
Nº. _____
* 05 JUN 2023 *
Funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Indicação Nº 213/2023

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_

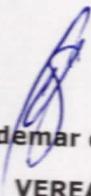
Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos  
Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a  
manutenção e limpeza nas ruas Biagino Chieffi e Alexandre Vieira d Silva.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas encontram-se  
com o calçamento com bloquitos soltos e outros já saíram causando transtornos ao  
trânsito local, e o mato que está alto causando o aparecimento de animais  
peçonhentos nas residências.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Junho de 2023

  
Valdemar de Siqueira  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTÓCOLO GERAL
Nº. _____
* 05 JUN 2023 *
Funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 214/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

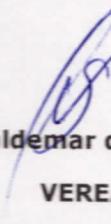
Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências  
Santa Branca \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos  
Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a  
manutenção no calçamento da rua Professora Marina Nogueira bairro Jardim São José.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta rua encontra-se  
com varias ondulações devido aos bloquetes que estão saindo causando buracos e  
dificultando o trânsito para os moradores desta rua.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Junho de 20

  
Valdemar de Siqueira  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTÓCOLO GERAL
Nº _____
* 05 JUN 2023 *
Funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 215/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

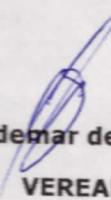
Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos  
Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a  
manutenção no calçamento da rua Claudino de Sousa Jardim Urupema.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a rua encontra-se com  
o calçamento em péssimas condições de tráfego muito buracos, causando  
transtornos ao trânsito local, sendo que por várias vezes já foi solicitado a  
manutenção desta rua.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Junho de 2023

  
Valdemar de Siqueira  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 216/2023

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

**Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato**, vereadora  
infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos  
serviços de **manutenção e limpeza nas ruas João Ramos Leite e João Eduardo  
Nogueira (Jardim Viola).**

Justificativa:

Conforme solicitação da população local e devido à atual  
situação em que se encontra as ruas do bairro, solicito os serviços de manutenção nas  
ruas do bairro.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Junho de 2023**

**Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato**

**VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA BRANCA - SP  
PROTÓCOLO GERAL

Nº. \_\_\_\_\_

\* 05 JUN 2023 \*

Funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Indicação Nº 217/2023

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

**Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato**, vereadora  
infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos  
serviços de manutenção ruas **Alfredo de Almeida Braga e Benedito José de  
Oliveira, (Parque São Jorge).**

Justificativa:

Conforme à atual situação em que se encontra as ruas do  
bairro, solicito os serviços de manutenção nas ruas do bairro urgente.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Junho de 2023**

**Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato**

**VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA BRANCA - SP  
PROTÓCOLO GERAL

Nº. \_\_\_\_\_

\* 05 JUN 2023 \*

Funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 218/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato**, vereadora  
infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da capina e  
manutenção das ruas do Bairro Jardim Nominato de Abreu

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, tendo em vista que as ruas  
do bairro supracitadas, se encontram em péssimas condições, trazendo muito transtorno  
aos moradores.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Junho de 2023**

**Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato**

**VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA BRANCA - SP  
PROTÓCOLO GERAL

Nº. \_\_\_\_\_

\* 05 JUN 2023 \*

Funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 219/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a manutenção e roçada na estrada municipal conhecida por Libertus, localizada entre Santa Branca à Guararema.

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois esta estrada encontra-se com muitos buracos e valetas e muito mato adentrando a estrada, dificultando a visualização dos motoristas e com os buracos fica ainda mais difícil o trânsito local, trazendo transtorno e perigo de acidente aos motoristas.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Junho de 2023**

**Valdemar de Siqueira  
VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTÓCOLO GERAL	
Nº. _____	
* 05 JUN 2023 *	
Funcionário	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 220/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos  
Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a  
manutenção na estrada da Figueira (Bairro Figueira Grande), e a colocação de cascalho.

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores que utilizam  
esta estrada diariamente reclamam da péssima condição que se encontra a estrada  
dificultando muito o trânsito local.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Junho de 2023**

**Valdemar de Siqueira  
VEREADOR**

